



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.679, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001
E Nº 3.642/2004 E ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.654,90.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É incluído no Anexo da Lei Municipal nº 3.140,
de 03 de outubro de 2001 que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de
Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005"*, o Programa 033 – Planos
Habitacionais Populares.

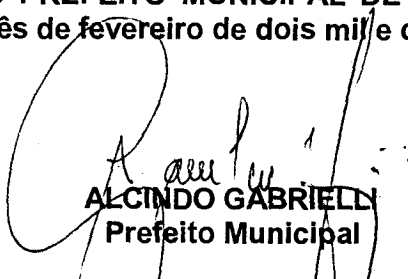
Art. 2º - Fica incluído na meta 13.01.02 – Planos
Habitacionais Populares da Lei nº 3.642, de 12 de novembro de 2004 que *"Dispõe
sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras
providências"* com o objetivo de permutar a área autorizada pela Lei Municipal nº
3.607, de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Fica o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.654,90 (seis mil, seiscentos
e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), na seguinte unidade orçamentária:
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
16.482.0059.1012 – Planos Habitacionais Populares
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 6.654,90

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial autorizado no artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço
do exercício passado (2004).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

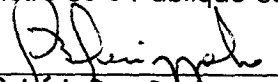
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 060vº
e publicado (a)

Em 25/02/2005

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município
Processo nº 4230, de 11.06.2004.